LEI Nº 2.520, de 10 de julho de 2013.

Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Abordagem Social, que integrará o Plano Geral de Carreira, criado através da Lei Municipal nº 0091/90.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Agente de Abordagem Social**, padrão VI, que integrará o Plano Geral de Carreira, criado através da Lei Municipal nº 0091/90, cujas atribuições que seguem abaixo:

I – recepção e oferta de informação às famílias do CREAS;

II – realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;

III –participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

IV – participação das atividades de capacitação e formação continuada de equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º – Fica estabelecido os pré-requisitos necessários para a ocupação do cargo de Agente de Abordagem Social.

I – escolaridade mínima de nível médio completo;

II – conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direito de segmentos específicos;

III – conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;

IV – habilidade para se comunicar com as famílias e com os indivíduos;

V – conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Abordagem Social.

Art. 4º – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o profissional constante do art. 2º desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal